A/C Nestor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.051/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) AO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO NICOLAU, DE WALACHAI."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) ao Centro Comunitário São Nicolau, de Walachai.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de julho de 1992.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO